



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4273 / 3315-8557
e-mail: ppg.cfrp@usp.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

RESULTADO FINAL – Edital PPG-CF 06/2025

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP torna pública a **classificação e resultado final** dos candidatos aprovados no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para ingresso nos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto no primeiro semestre de 2026, nas áreas de concentração: “Medicamentos e Cosméticos” e “Produtos Naturais e Sintéticos”. O processo de seleção foi realizado no período de 03 a 06 de novembro de 2025, referente ao Edital 04/2025.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS

DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Ana Flávia Chaves Uchôa
2º	Bruno Aparecido Cazotti Ramalho
3º	Lara Riboli Bortolato
4º	Milena Finazzi Moraes
5º	Giovanni Eiji do Nascimento Ozaki
6º	Augusto Pereira Alves
7º	Letícia Braghini Lima
8º	Busayo Blessing Okunlola

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

MESTRADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Aryane Maia de Castro
2º	Maricary Sifontes Niebla
3º	Adrielly Vieira dos Santos
4º	Thales Andrade da Silva

Os(As) candidatos(as) ficam convocados a realizarem a matrícula, conforme descrito abaixo:

Os(As) candidatos(as) ficam convocados a realizarem a matrícula, conforme descrito abaixo:

A **matrícula presencial** será realizada no período de **05 de janeiro a 03 de abril de 2026**, em dias úteis, **das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs (horário oficial de Brasília)**. Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto **“Documentação para Matrícula no curso de (Doutorado e/ou Doutorado Direto) (nome do candidato) para o 1º semestre de 2026”**. Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

Os **documentos** necessários para a **matrícula** são:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4273 / 3315-8557
e-mail: ppg.cfrp@usp.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- a) **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudos** datado e assinado pelo(a) candidato(a) modelo disponível na página do programa;
- b) **Documentos pessoais digitalizados ou digitais, para conferência:** Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte com visto (para estrangeiro), RG ou CI ou RNE (para estrangeiro), CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- c) **Atestado ou certidão de colação de grau ou diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC;
- e) **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;
- f) **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

Opcionalmente, atendendo à Resolução CoPGr Nº 8524, de 14 de novembro de 2023, a matrícula poderá ser realizada **em 2 (duas) etapas**:

- a) **1ª etapa (virtual): no período de 05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026 até às 23:59hs** (Horário de Brasília): enviar toda documentação de matrícula, **conforme item 6.2, constante nesse Edital**, para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o seguinte assunto: **“Documentação para matrícula, curso: (Doutorado e/ou Doutorado Direto), (nome do candidato) para o 1º Semestre de 2026”**.
- b) **2ª etapa (presencial): no período de 02 de março a 03 de abril de 2026, das 10:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:00hs** (Horário oficial de Brasília): **os originais da documentação**, encaminhada na etapa anterior, **deverão ser apresentados pelo(a) aluno(a), ou seu procurador (devidamente registrado em cartório) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, para conferência e confirmação da matrícula do(a) candidato(a)**.
- c) Caso o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das duas etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

Os(As) **candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação**: “Artigo 39 – Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”. (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses(as) candidatos(as) também devem apresentar, nesta segunda etapa de matrícula:

- a) Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação. **É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP. O prazo de realização do curso de Mestrado, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Telefone: +55 16 3315-4273 / 3315-8557
e-mail: ppg.cfrp@usp.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

É **vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP. O prazo de realização do curso de Doutorado e/ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso nos Cursos de Doutorado e/ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição**, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do(a) candidato(a), podendo este prestar nova seleção.

A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Processo Seletivo **não implicam** na concessão de bolsa institucional. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos(às) candidatos(as), de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo. O **protocolo de submissão do projeto de pesquisa** junto a FAPESP é **documento obrigatório para concessão de bolsa institucional** e, na sua ausência, deverá ser apresentada justificativa circunstanciada do(a) orientador(a) quanto à não submissão.